

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000 Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.271, de 23 de Março de 2012

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2010/2013 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2012 – LEI 2.234/2011.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2010/2013, no programa 2606 – Conservação de Estradas Vicinais.

Ação: 1117 - Aquisição Equipamento material permanente para estradas-

Convenio.

**Meta Física**: para 2012 > 100

**Meta Financeira**: para 2012 > R\$ 487.500,00

Unidade de Medida: %

Resultado Esperado: Estradas conservadas

**Supervisor da Ação**: Secretário Municipal de Obras Públicas Urbanas e Rurais **Unidade Executora**: > 02.06.03 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

Urbanas e Rurais. **Situação**: (N) Nova **Duração**: (C) Continuada **Início Previsto**: Abril/2012

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 26 > Transporte

**Subfunção**: 782 > Transporte Rodoviário

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2012, parágrafo Único do artigo 1º da Lei 2.148/2009.

**Art. 3.º -** Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2012, da Lei 2.234/2011.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Março de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO Prefeito Municipal